



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 0019/2019 – SECJEL CELEBRADO EM 02 DE  
AGOSTO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A  
EMPRESA COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias Carvalho, S/N, Sobral-CE, CEP: 62.010-460, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **COSMA SILVA OLIVEIRA-ME**, estabelecida na Avenida. Gal. Osório de Paiva, nº 973 – Altos, bairro Parangaba, Fortaleza / Ce, CEP: 60.720-015, Fone: (85) 3013.2222, inscrita no CNPJ sob o nº 25.234.789/0001-76, neste ato, representada por sua representante legal, a Sra. **COSMA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20074466512 - SSP CE, e inscrita no CPF sob o nº 371.562.843-04, com endereço à Rua Mapiirunga, nº 85, Apto 103, bloco F, bairro Maraponga, Fortaleza / CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial 093/2019, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente termo na necessidade de aditivo de prazo, nos moldes do Art. 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 3ª do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0019/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO**

4.1. O valor do Contrato original que é de 420.338,65 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) global, referente aos lotes 01, 03, 05, 06, 18 e 20 consoante o Termo de Referência, anexo I, do Edital, o qual permanecerá inalterado.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma das suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral (CE), 01 de AGOSTO de 2020.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA  
SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE

  
COSMA SILVA OLIVEIRA  
COSMA SILVA OLIVEIRA-ME  
CONTRATADA

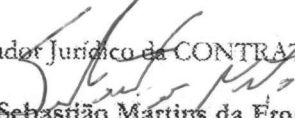
Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_

RG: 93002312395  
CPF: 658.982.573-49

RG: 20077626863  
CPF: 308.563.093-20

Visto:  
Coordenador Jurídico da CONTRATANTE  
  
Sebastião Martins da Frota Neto  
OAB/CE N° 24.704



CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 69.573,02 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos). Sobral, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando a prorrogação com início em 05 de setembro de 2020 e término em 03 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0028/2019 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2019-SEUMA/CPL.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 0028/2019-SEUMA, que tem como objeto os serviços de restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral/CE, em R\$ 81.049,73 (oitenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0028/2019-SEUMA passa de R\$ 1.126.328,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 1.207.378,53 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos), que representa um acréscimo de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2019 - SECJEL.** CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.234.789/0001-76. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0019/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cosma Silva Oliveira. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2019 - SECJEL.** CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO

PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: PROVIX COMERCIAL VAREJISTA, inscrita sob o CNPJ nº 17.328.748/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do contrato original, passando o contrato administrativo nº 0020/2019 - SECJEL a ter vigência até 02 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alex da Costa. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**PORTARIA Nº 012/2020 - SECJEL.** Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e Termos de Concessão de Apoio Financeiro firmados entre as entidades sem fins Lucrativos e a SECJEL, no âmbito da Administração Pública Municipal. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X da nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar parcerias de fomento, colaboração e cooperação; Considerando a realização de editais para apoios financeiros junto a entidades sem fins lucrativos, por meio de credenciamentos; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento dos Termos, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos Termos vinculados à Coordenação de Esporte da SECJEL, que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto II - Igor Carneiro Gomes III - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo exercício de ano de 2020. Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 27 de agosto de 2020. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL 05/2020 - STDE - RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA DO EMPREENDEDOR.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital 05/2020-STDE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Nº 86/2020-STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 872, de 13 de agosto de 2020, torna público o resultado Parcial da Seleção do Edital de Ocupação da Praça do Empreendedor 2020. Sobral, 26 de agosto de 2020. Francisca América Fernandes Rodrigues - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EDITAL 05/2020-STDE - RESULTADO PARCIAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	FRANCISCA DAIANE BEZERRA FERREIRA	APROVADO
2	MARCOS RONEY PONTE SALES	CADASTRO DE RESERVA
3	FRANCISCO AIRTON FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO